



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO -
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA nº 43, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A CORREGEDORA-REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, sem prejuízo de outras, a partir de 14 de dezembro de 2011, as atribuições pertinentes:

I - ao acompanhamento, orientação, coordenação e avaliação do desempenho dos Juizes do Trabalho Substitutos vitaliciandos, egressos do último concurso público, no exercício da atividade jurisdicional, diante dos termos do artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, observados os critérios definidos no Provimento Conjunto nº 01/2009, desta Corregedoria-Regional e da Escola Judicial.

II - à análise das publicações oficiais, com a coleta dos atos normativos de interesse desta Justiça Especializada, e à conseqüente elaboração da atualização legislativa;

Art. 2º - A presente delegação de atribuições poderá ser, a qualquer tempo, revogada, no todo ou em parte, e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da autoridade delegante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora-Regional